PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11622/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 854.215,14 (Oitocentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e quatorze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de abril de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11622/2014 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/	PROGRAMA DE	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/
UNIDADE	TRABALHO	DESPESA			CANCELADO
2043 - FME	1236100421120	44905200	209	58.513,16	
2043 - FME	1236100422184	44905200	209	121.174,47	
2043 - FME	1236100422196	44905200	209	553.353,04	
2043 - FME	1236500442185	44905200	209	121.174,47	
Superávit Financeiro					
Proveniente de					
Recursos do PAR.					
			209		854.215,14
TOTAL GERAL			854.215,14	854.215,14	

FONTE 209 - RECURSOS DIVERSOS

DECRETO Nº 11623/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 26, da Rua Nossa Senhora de Lourdes, Cubango, nesta Cidade

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no Laudo Avaliatório, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo n° 30/20212/2013.

Art. 3° - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de abril de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Nomeia SÉRGIO FRANCISCO PEREIRA FERNANDES para exercer o cargo de Assessor R, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga transferida pelo Decreto nº 11616/2014, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 535/2014).

Considera nomeada, a contar de 10/04/14, CLÁUDIA CRISTIANE DA VEIGA LYRIO para exercer o cargo de Encarregado A, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Jones Carlos Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 536/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 10/04/14, **JONES CARLOS RIBEIRO** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria 537/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/04/14, NÍVIA MARTINI BELCHIOR para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Luciano Nery da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port 538/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 25/04/14, **MAÍLA CAMPOS CONTI** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria 539/2014).

Considera nomeado, a contar de 15/04/14, **WILIIAM MOREIRA CORDEIRO DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Isaias Borges de Araújo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 540/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/04/14, ISAIAS BORGES DE ARAUJO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Portaria 541/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/04/14, ROSANE RAMOS COSTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Alessandra Gama de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 542/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/04/14, **ALESSANDRO DA SILVA MATTOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Joice de Brito Ramos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 543/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/04/14, RAFAELA DOS SANTOS GOMES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Rita de Cássia Prado Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 544/2014).

Nomeia ANA BEATRIZ MAIA NEVES para exercer o cargo de Assessor de Integração Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Vinicius Miranda Apolinário, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Considera nomeado, a contar de 15/04/14, **EDUARDO PETERS PLATAIS FREIRE** para exercer o cargo de Gerente de Contratos e Convênios, CC-2, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da

exoneração de André Luiz Miranda de Abreu, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 546/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/04/14, **ANDRÉ LUIZ MIRANDA DE ABREU** do cargo de Gerente de Contratos e Convênios, CC-2, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação (Portaria 547/2014).

Torna insubsistente a Portaria nº 2869/2013, publicada em 21 de dezembro de 2013 (Port 548/2014).

Corrigenda

No Decreto publicado em 18/04/14, onde se lê: Decreto 11620; leia-se: Decreto 11621,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Designa Mario Luis Fernandes Grillo como Relator, Gabriela Alves Scisinio e Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes, como Revisora e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo 30/10513/2004 (Portaria 95/2014)

Despacho do Secretário

Beneficio - Indeferido

20/1171/2014 20/661/2014

Licença especial – Indeferido 20/833/2014

20/878/2014

20/4621/2013

Auxilio doença – Deferido

20/966/2014

Enquadramento - Indeferido

20/707/2014

Enquadramento - Deferido

20/628/2014 20/757/2014

20/611/2014

Adicional - Deferido

20/1009/2014

20/503/2014

20/1069/2014

Auxilio transporte – Deferido

20/1049/2014

Cancelamento de desconto – Deferido

20/1061/2014 20/1018/2014

Cancelamento de desconto - Indeferido

20/882/2014

Licença prêmio – Deferido 20/3207/2013 – a contar de 02/05 a 28/10/14

Comissão Permanente de Licitação CORRIGENDA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Publicado em 17 (dezessete) de abril de 2014. CORRIGENDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Onde se lê: "para o item 01 o valor unitário de R\$ 36.420,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais), e item 02 o valor de R\$ 69.865,00 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)"

Leia-se: "para o item 01 o valor unitário R\$ 60,70 (sessenta reais e setenta centavos), o valor total de 600 caixas é de R\$ 36.420,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais) e item 02 o valor unitário de R\$ 69,88 (sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), o valor total 1000 caixas é de R\$ 60.865,00 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos dois itens R\$ 106, 285,00(cento e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Diretor EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

030/034622/13

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. №. 13 PARÁGRAFO №. 3° DO DECRETO №. 10.316/08, FICA **PROVISORIAMENTE** SUSPENSA DO CADAȘTRO DE CONTRIBUINȚES DE TRIBUTOS MO-BILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO INDICADA. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE	
125056-2	ROGER MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	

SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT nº 134, de 14 de Abril de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Municipal, publicada em 12/06/2015;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento religioso MISSA E PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme Processo nº 530/002276/2014, sendo necessária a referencia de fluva feulta a referencia de fluva feulta productions. ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 17:00H às 20:00H, no dia 13/05/2014 (terça-feira), na Rua Antônio Parreiras, trecho compreendido entre as Ruas

13/03/2014 (terça-teira), na Rua Antonio Parreiras, trecno compreendido entre as Ruas Professor Edmundo March e Presidente Domiciano, para realização da missa.

Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, das 19:00H ao término, no dia 13/05/2014 (terça-feira), para a realização da procissão ao longo do trajeto formado pelas Ruas Antônio Parreiras, Professor Edmundo March, Domingos Sávio Nogueira Saad, Presidente Domiciano, retornando à Capela Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 136, de 14 de Abril de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento esportivo 1ª ETAPA DO CIRCUITO FUN AND RUN – CAMINHO NIEMEYER, conforme Processo nº 230/000037/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em uma faixa de rolamento da Avenida Visconde de Rio Branco, trecho compreendido entre o Terminal Rodoviário João Goulart e a Concha Acústica, no sentido Centro/Gragoatá, das 06:00H às 09:00H, no dia

20/07/2014 (domingo), para concentração. Art. 2°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 08:00H às 12:00H, no dia 20/07/2014 (domingo), para desenvolvimento da corrida, ao longo do trajeto formado pela Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho a partir da Concha Acústica, Avenida Alexandre Moura, Rua Coronel Tamarindo, Avenida Gal. Milton Tavares de Sousa Mendes, Avenida Almirante Benjamin Sodré, Avenida Eng. Martins Romeo, entre o MAC e a Rua Dr. Nilo Peçanha.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário Portaria SMU/SSTT nº 138, de 14 de Abril de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social FESTA DO TRABALHADOR, conforme Processo nº 530/002928/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 07:00H do dia 01/05/2014 (quinta-feira) às 02:00H do dia 02/05/2014 (sexta-feira), na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, trecho compreendido entre as Ruas Hélio Mattos e Darcy Vargas, no bairro Santa Bárbara.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 139, de 14 de Abril de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Municipal, publicada em 12/06/2015, Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento religioso MISSA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, conforme Processo nº 530/002889/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 19:00H às 23:00H, no dia 01/05/2014 (quinta-feira), na Rua Dom Magé, no trecho compreendido entre as ruas Itaperuna e Miracema, no bairro Pé Pequeno.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 162, de 14 de Abril de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade polo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social FESTA DO TRABALHADOR - GOSPEL, conforme Processo nº 530/002935/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 17:00H do dia 02/05/2014 (sexta-feira) às 02:00H no dia 03/05/2014 (sábado), na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, trecho compreendido entre as ruas Hélio Mattos e Darcy Vargas, Santa Bárbara

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 163, de 14 de Abril de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social RODA DE SAMBA, conforme Processo nº

530/003095/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 11:00H às 20:00H do dia 04/05/2014 (domingo), na Rua Visconde de Sepetiba, no trecho entre as ruas São João e Marechal Deodoro, bairro Centro.

Art. 2º. Em caso de não realização do evento por mudanças climáticas, fica autorizada a interdição prevista no artigo anterior, das 11:00H às 20:00H no dia 11/05/2014 (domingo). Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 166, de 15 de Abril de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social DIA DAS MÃES NO JARDIM ICARAÍ, conforme Processo nº 530/003224/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 09:00H às 19:00H do dia 11.05/2014 (domingo), na Rua Dr. Leandro Motta, no trecho compreendido entre as Ruas Nóbrega e Presidente João Pessoa, bairro Icaraí.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL EDITAL

O Secretário Municipal de Ordem Pública de Niterói, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 20/375/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Niterói, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público destina-se ao provimento de 350 (trezentas e cinquenta) mais formação do cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal do vagas, Quadro Permanente da Guarda Civil do Município de Niterói.
- du Numerio de Miniero de Miniero de Miniero.

 1.2 A Guarda Civil Municipal de Niterói é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Niterói, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade do Prefeito de Niterói, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Niterói e tem como princípios norteadores de suas acões, além de outros previstos em leis e regulamentos: I - o respeito à vida;
- II o respeito à dignidade humana; III o respeito à cidadania;
- IV o respeito à justica:
- V o respeito à legalidade democrática; e VI o respeito à coisa pública.
- Compete à Guarda Civil Municipal de Niterói, dentre outras atribuições previstas em leis e regulamentos, o exercício de atividades de Polícia Administrativa, vinculadas às atividades de planejamento, coordenação, execução, controle, orientação e fiscalização, inerentes a políticas de prevenção da violência no município, objetivando a proteção da população e dos próprios municipais; bem como:
- I coordenar, organizar e orientar o trânsito de veículos e pedestres em todo o território Municipal em conjunto com Niterói Transporte e Trânsito e S/A (NITTRANS);
- II desenvolver ações conjuntas de fiscalização urbana e ambiental, com os órgãos municipais, estaduais e federais, respectivamente, no que se refere à proteção dos recursos ambientais naturais, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes;
- III aplicar, na área de sua competência, as punições cabíveis aos infratores das leis, normas e regulamentos em vigor, e limitar e disciplinar em favor de interesses públicos adequados, direitos individuais;
- No exercício de suas atribuições específicas compete à Guarda Civil Municipal, dentre outras previstas em leis e regulamentos:
- I a Proteção do Paço Municipal;
- II a Proteção dos próprios municipais; III a Proteção das instalações dos serviços municipais;
- IV a vigilância de logradouros públicos; V a preservação da moralidade e do sossego públicos
- VI a proteção da arborização das praças e jardins, da rede de iluminação, de monumentos e de outros bens públicos:
- VII a colaboração com os demais órgãos municipais no exercício do Poder de Polícia administrativa que lhes competir;
- Administrativa que nes confecti, VIIII a colaboração com as autoridades federais e estaduais, sempre que solicitada, de acordo com as diretrizes expedidas pelo Órgão Municipal de Segurança.

 1.5 Em princípio, a jornada de trabalho do Guarda Civil Municipal poderá ocorrer
- em escalas de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas, 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e diárias, podendo haver convocação para trabalho em regime de plantão diferenciado, de acordo com a necessidade do serviço

 1.6 Após tomar posse. o servidor da Classo inicial Contra de Classo inici
- Guarda Civil Municipal poderá perceber remuneração inicial de até R\$ 2.278,37, sendo composta da seguinte forma: vencimento base, 100% de gratificação de risco de vida, 35% de gratificação por regime especial de trabalho, este percentual a ser atingido em 1º de janeiro de 2016, conforme § 2º do art. 36 da lei n.º 3.077/2014, incidindo sobre o somatório do vencimento base e do risco de vida, auxílio alimentação e auxílio transporte; além de outros adicionais previstos em diplomas legais.

 1.7 O Concurso Público, composto de Cinco Etapas, conforme dispõe a legislação
- específica, será de Provas de Conhecimentos e Exames, regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- A execução das quatro primeiras etapas caberá à Universidade Federal Fluminense, doravante denominada UFF, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, nos termos do contido no Processo 130/000403/2014 e a Quinta Etapa, caberá à Prefeitura Municipal de Niterói.
- Quinta Etapa, capera a Freientia municipa de Interol. 1.7.2 Informações da COSEAC: Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/n Campus do Gragoatá, Bloco C, térreo
- São Domingos, Niterói, CEP 24410-350.
 São Domingos, Niterói, CEP 24410-350.
 Endereço eletrônico do Concurso: <www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014>
 Telefones: (21) 2629-2805
 (21) 2629-2806
 Telefaxes (21) 2619-2804/2820.

- 1.8 As informações referentes a horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como demais orientações, estarão disponíveis a todos os candidatos a partir do dia 30/06/2014, no endereço eletrônico do Concurso: <www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014> e www.niteroi.rj.gov.br, além das publicações efetuadas, a seu tempo.
- 1.8.1 A Prefeitura Municipal de Niterói reserva-se o direito de promover as nomeações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de vagas nos cargos autorizados e durante o prazo de validade do concurso.

 1.9 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I Conteúdo Programático, descrevendo os assuntos de cada módulo da Prova de
- Anexo II Modelo de Atestado Médico, a ser apresentado pelos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e convocados para realizar o Exame Antropométrico e a Prova de Capacidade Física;
- Anexo III Cronograma do Concurso
- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- O candidato ao cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, além dos requisitos constitucionais e legais pertinentes, deverá atender às seguintes exigências
- possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, de acordo com parâmetros constantes da legislação vigente;
- II estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações militares e
- III possuir como grau de escolaridade o ensino médio completo;
- IV ter, no mínimo, a idade de 18 (dezoito) anos completos na data da posse; V não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;
- VI possuir idoneidade moral;
- VII possuli idorieladad minda, VIII ser aprovado em todas as fases do concurso público. 2.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido APROVADO ou considerado APTO ou RECOMENDADO, em todas as Provas e Exames do Concurso, e estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- b) possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, hipótese em que deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de
- 18/04/1972; c) não ter sido demitido de qualquer cargo ou emprego público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou por justa causa; d) não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;
- e) possuir, até a data da posse, diploma de ensino médio ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, assim definido em lei; f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; h) ser considerado APTO em Exame Médico Pré-Admissional;
- i) possuir, até a data da conclusão do Curso de Formação Profissional, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida na categoria "B", no mínimo.
 2.3 A comprovação de atendimento aos requisitos especificados nos subitens 2.1
- e 2.2 dar-se-á por meio de apresentação do documento original, juntamente com fotocópia (quando a comprovação se der por documento), sendo automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não os apresente quando convocado para tal finalidade.
- 2.4 A não comprovação, no momento oportuno, dos requisitos exigidos no item 2 implicará na eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas Provas ou Exames.
- 2.5 A aprovação e a classificação dentro do número de vagas ofertadas não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. O Prefeito do Município de Niterói reserva-se o direito de proceder as nomeações por etapas, em número que atenda aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, observada a classificação final do concurso.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 3.1 O Concurso será composto de cinco Etapas distintas, a saber:
 a) 1ª Etapa Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa Exame Antropométrico e Prova de Capacidade Física, de caráter
- eliminatório;
 c) 3ª Etapa Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório;
- o) de Lagar Exame Médico, de caráter eliminatório. e) 5ª Etapa Investigação Social e Documental, de caráter eliminatório.
- 3.2 Os aprovados que vierem a ingressar na Guarda Civil Municipal deverão participar de curso de formação profissional, parte integrante do estágio probatório do ingressante, com duração prevista de três meses e exigências de desempenho e de

frequência. 4 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- As Bancas Examinadoras serão constituídas uma para cada Etapa
- 4.2 Não poderá integrar as Bancas Examinadoras, nem nelas permanecer, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau e afim de candidato inscrito no certame.
- Também não poderão compor qualquer das Bancas Examinadoras membros que ministrem aulas em cursos preparatórios para este Concurso Público.
- 4.3.1 Da mesma forma, também não poderão compor qualquer das Bancas Examinadoras sócios de cursos preparatórios para concursos públicos na área em que se realizar o certame, bem como cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de pessoas enquadradas no presente subitem.
- É vedada ao membro da Banca Examinadora a formulação de questões cuias respostas necessitem, expressa e exclusivamente, da leitura de obra de sua autoria 5 DAS INSCRIÇÕES

- No ato da inscrição no concurso não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos para a investidura do cargo. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele que, na data de sua convocação cumprir, integralmente,
- todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.

 5.2 As inscrições via internet, para o Concurso encontrar-se-ão abertas no período de 06/05/2014 a 11/06/2014, sendo o dia 11/06/2014 o último dia para o pagamento do
- O valor da inscrição será de R\$ 75.00 (setenta e cinco reais) cuio pagamento 5.2.1 deverá ser feito em espécie ou por meio de serviços disponíveis na internet, conforme instruções contidas no item 5.
- O recolhimento do valor da inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 5.4 Uma vez recolhido, o valor da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso, por conveniência da Administração.
- 5.5 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros,
- assim como a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

 5.6 Estará isento do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.6.1 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- base de dados do Cadúnico, na data da sua inscrição.

 5.6.2 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do respectivo valor, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico do Concurso, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo Cadúnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
- baixa relida.

 5.6.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação
- do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico. 5.6.4 A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período de 12/05/2014 a 20/05/2014.

- A UFF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato
- 566 A relação das isenções deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico do Concurso.
- 5.6.7 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido, terá que efetuar 5.6.8 O interessado que tiver seu pedido de isenção interendo, tera que efetual todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 5.7.
 5.6.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar
- 5.6.8 o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.6.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.
 5.6.10 O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente
- efetivada
- Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato aue:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 b) fraudar e/ou falsificar documentação;

- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. 5.6.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com o subitem 5.6.
- 5.6.13 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.
- Para se inscrever, o candidato devará acessar o endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014> onde constam o Edital e seus Anexos, preencher corretamente a Ficha de Inscrição via Internet e observar os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, a partir das 12 horas do dia 6 de maio de 2014 até as 12 horas do dia 11 de junho de 2014, considerando-se o horário oficial de Brasilia/DE oficial de Brasília/DF.
- Para o candidato que não possuir acesso à Internet, será disponibilizado computador para viabilizar a efetivação da inscrição nas dependências da COSEAC (ver subitem 1.7.2) em dias úteis, no período de 12 a 20 de maio de 2014 no horário das 10 até as 17 horas. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente da COSEAC. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição pelo candidato.
- 5.7.2 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitandose que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos
- Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto 573 bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento (ver subitem 5.2). Após esta data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
- As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco. obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's e/ou similares.
- 5.7.5 O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

 5.7.6 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no endereço
- eletrônico do Concurso a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto
- O Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) deverá ser impresso pelo candidato e guardado consigo juntamente com o
- comprovante de pagamento 5.7.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet
- implicará no cancelamento da mesma 5.7.8 A inscrição via Internet é A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico do Concurso nos últimos dias de inscrição.

 5.7.9 A UFF não será responsável por problemas na inscrição via Internet,
- motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- de dados.

 5.7.10 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital.

 5.7.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFF do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que preencher com dados de terceiros
- A UFF não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.
- A prestação de declaração inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais

cahíveis 6 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado, para todos 6.1 os candidatos inscritos, no endereço eletrônico do concurso, a partir do dia 30/06/2014. 6.2 É obrigação
- obrigação candidato conferir as informações contidas no CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, horário e local de realização da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos).
- 6.3 O candidato que não conseguir acessar o CCI mencionado no subitem 6.1 por meio da Internet, ou caso haja divergência nos dados, deverá dirigir-se à COSEAC (ver subitem 1.7.2), exclusivamente nos dias 1 e 2 de julho de 2014, no horário das 10 às 16
- subitem 1.7.2), exclusivamente nos dias 1 e 2 de julho de 2014, no horario das 10 as 16 horas, para obter as informações que garantam a realização da Prova de Conhecimentos.

 6.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova de Conhecimentos como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a esta prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso.

 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA e EXAMES
- Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de todas as Provas e Exames do Concurso serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso, em
- A alocação dos candidatos nos locais de realização da Primeira Etapa será feita a critério da UFF de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.

- Os Exames poderão ser realizados também em dia de sábado, domingo ou feriado, a critério da UFF
- 7.4 A Prova de Conhecimentos será realizada em uma única data e horário, nos locais especificados no CCI do candidato.
- 7.5 Em dia de Prova ou Exame, o candidato deverá comparecer ao local determinado para sua realização com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, munido do CCI e do original do Documento de Identificação utilizado quando da realização de sua inscrição.

 7.5.1 O documento de identificação oficial (RG, CNH, Passaporte, CPTS) deverá
- estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

 7.5.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás,
- identificação funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos.

 7.5.3 No caso de documento extraviado ou subtraído, será aceito qualquer outro documento de identificação oficial, desde que o candidato comprove um ou outro fato, com cópia do respectivo registro policial da ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização das Provas ou dos Exames.
- 7.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a realização de qualquer Prova ou Exame, bem como sua aplicação fora do horário ou local predeterminado pela UFF, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, se atrasar ou não se fizer presente a algum teste no decorrer de uma Prova ou Exame.
- Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização da Prova/Exame, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.
- 7.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do concurso deverá informar à UFF sua condição e levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 7.8 781
- não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso.
 7.9 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Conhecimentos deverá informar em campo específico da Ficha de Inscrição a
- sua necessidade. 7.9.1 O ca O candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC (ver subitem 1.7.2), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova de Conhecimentos.
- A solicitação de condições especiais pelos candidatos será atendida segundo de viabilidade e razoabilidade.

 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a os critérios de
- 7 10 aplicação de Prova ou Exame, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização (exemplo: amamentação, ida ao banheiro).
- 7.11 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova ou Exame:
- a) O candidato só poderá retirar-se definitivamente do local de realização da Prova de Conhecimentos, após 2 (duas) horas contadas do seu efetivo início. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova de Conhecimentos após assinatura da Lista de Presença e recebimento da sua Folha de Respostas até o início efetivo da Prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala;
- b) os três últimos candidatos, ao terminarem a Prova de Conhecimentos, deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após entrega do material utilizado, e registro dos seus nomes em Ata e a consequente subscrição desta. No caso de haver candidatos que concluam a Prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para a permanência na sala, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio;
- c) nos locais da realização de Provas ou Exames, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3, MP4 ou similares, máquina fotográfica, etc.). Celulares deverão ter suas baterias retiradas, previamente pelo candidato e ser acondicionados dentro de envelope de segurança fornecido pela UFF, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da Prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;
- d) após a entrada em sala e durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- rial cuals, inflipesos de antidações, como estados du qualsquer acessorios de drapetaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., sob pena de ser eliminado do Concurso; e) no caso do candidato, ainda que militar ou policial, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame:
- f) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões faltando no máximo uma hora para o término da prova e desde que permaneça em sala até esse
- g) ao terminar a Prova de Conhecimentos, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões, ressalvado o estabelecido na alínea "f";
- h) nos locais da realização das Provas ou Exames, o candidato poderá ser submetido a revista eletrônica, sempre que for necessário.
- i) não será permitida a permanência de acompanhante no local da Prova, ressalvando o contido no subitem 7.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível, nem mesmo a utilização dos banheiros e/ou bebedouros.

 7.12 Terá sua Prova ou Exame anulado e será automaticamente eliminado do
- Terá sua Prova ou Exame anulado e será automaticamente eliminado do
- Concurso o candidato que, durante a sua realização:

 a) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou dando e/ou recebendo auxílio para a sua execução.
- b) utilizar-se de máquina calculadora e/ou similar, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta:
- c) não atender ao critério estabelecido na alínea "c" do subitem 7.11 e/ou for surpreendido com celular fora do envelope fornecido;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no CCI ou em qualquer outro
- meio, salvo os permitidos (Caderno de Questões e Folha de Respostas); f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua
- realização: g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas; i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido:

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.13 De toda e qualquer ocorrência verificada antes, durante ou após a realização de Prova ou Exame será lavrado o respectivo Termo pelo Coordenador Local, que o assinará juntamente com um Fiscal.

O candidato que insistir em sair do local de realização da Prova, descumprindo o disposto no presente Edital, deverá assinar o competente Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso.
7.14 A organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios

de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
7.15 No dia de realização de Prova ou Exame, não serão fornecidas, por qualquer

membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.

7.18 É expressamente proibido fumar nos locais de realização das provas e

Exames

DA 1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1 A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 27 de julho de 2014, preferencialmente no município de Niterói. Caso haja motivos operacionais, a mesma poderá ser realizada também na cidade de São Gonçalo. O candidato deverá apresentarse ao local de realização da prova às 8 horas, sendo sua entrada permitida até as 8 horas 8.1 e 50 minutos. O tempo para o candidato realizar esta prova será, no mínimo de 2 horas e, no máximo, de 5 horas.

8.2 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de prova de questões objetivas (múltipla escolha) versando sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Básicos de Direito, Conhecimentos Básicos de Informática e Conhecimentos do Município de Niterói, (observado o conteúdo programático - Anexo I), a ser realizada por todos os candidatos, com duração improrrogável de 5 (cinco) horas, distribuídas conforme o subitem 8.7.

Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, havendo somente uma opção correta.

8.4 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma única Folha de Respostas personalizada que não poderá ser rasurada, amassada ou manchada. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.

8.5 Antes de iniciar a Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão transcrever

a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" da Folha de Respostas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. A transcrição das alternativas para a Folha de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado ao receber a Folha de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença.

8.7 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em sua Folha de Respostas corresponde ao Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.8 Cada questão da Prova de Conhecimentos terá o valor de um ponto. As questões serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Conhecimentos Básicos de Direito – 50 questões

Língua Portuguesa – 30 questões
Conhecimentos Básicos de Informática – 10 questões
Conhecimentos do Município de Niterói – 10 questões

8.9 Será considerado APROVADO na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos do total dos 100 pontos previstos e, ainda, no mínimo, 50% dos pontos da disciplina de Conhecimentos Básicos de Direito, e 40% dos pontos de cada uma das demais disciplinas.

A nota final (NF) do candidato será a soma dos pontos obtidos em cada 8.10

disciplina da Prova de Conhecimentos.

8.11 Em caso de igualdade do total de pontos na Prova de Conhecimentos, a ordem de classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios sucessivos:

a) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Básicos de Direito; b) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Básicos de Informática; d) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Básicos de Informática;

e) permanecendo o empate, o candidato mais idoso.

Caso haja pelo menos um candidato com idade caso naja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios estabelecidos no subitem 8.11, em atendimento ao exposto no parágrafo único, artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

8.12 O candidato considerado APROVADO, segundo os critérios definidos nos subitens 8.9, 8.10 e 8.11, será classificado em ordem decrescente da nota final obtida na Prova de Conhecimentos

Prova de Connecimentos.

8.13 Na Prova de Conhecimentos, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica produzida em material transparente, ponta média, de tinta azul ou preta, para transcrever as alternativas escolhidas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na Folha de Respostas. O tempo para preenchimento da Folha de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.

8.13.1 por erro do candidato. Não haverá substituição da Folha de Respostas

O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída pontuação ZERO à questão da

prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura. 8.14 O gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados, por meio de Nota Oficial, no endereço eletrônico do

A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público, ressalvada a hipótese descrita no subitem 9.1.2.

9 DA 2ª ETAPA – EXAME ANTROPOMÉTRICO E PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 9.1 Serão convocados para a 2ª ETAPA (Exame Antropométrico e Prova de Capacidade Física), por meio de Nota Oficial no endereço eletrônico do Concurso, os candidatos APROVADOS na 1ª ETAPA (Prova de Conhecimentos), obedecida a ordem de classificação, correspondente a duas vezes o número de vagas ofertadas, acrescidos dos candidatos aprovados que obtiverem nota idêntica a do candidato classificado na 700º os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, automaticamente do Concurso.
- 9.1.1 Será considerado APTO no Exame Antropométrico o candidato que possuir estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m para homem e 1,60m para mulher. O candidato considerado INAPTO neste exame será eliminado do concurso, não realizando a Prova de Capacidade Física.
- Eventuais alterações legislativas supervenientes aos requisitos de altura por agora pontuados e que delimitem padrões inferiores, somente trarão implicações ao presente edital se vigentes durante o período de inscrição previsto no mesmo, não acarretando sua prorrogação.
- 9.2 A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das
- atribuições do cargo.

 9.3 O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.4 Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, no município de Niterói, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta.
- 9.4.1 A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério da UFF. Suas baterias serão filmadas e/ou gravadas.
 9.5 No dia da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente,
- apresentar atestado médico específico, conforme modelo do Anexo II, constatando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto . neste Edital.
- O atestado médico de que trata o subitem 9.5 deverá ter data de emissão de,
- no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física.

 9.5.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II não poderá ser submetido à Prova,
- sendo, automaticamente, eliminado do Concurso. 9.5.3 Não caberá à UFF nem à Prefeitura de Niterói, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no
- decorrer da Prova de Capacidade Física.

 9.6 A Prova de Capacidade Física consistirá de 4 (quatro) testes físicos, todos de caráter eliminatório.

Para candidatos do sexo feminino:

Teste Físico	Mínimo	Tempo Máximo
Flexão abdominal	25 repetições	1 minuto
Flexão de cúbitos (braços)	20 repetições	1 minuto
Corrida de Velocidade	100 metros	22 segundos
Corrida de Resistência	2.000 metros	12 minutos

9.6.2 Para candidatos do sexo masculino:					
Teste Físico	Mínimo	Tempo Máximo			
Flexão abdominal	30 repetições	1 minuto			
Flexão de cúbitos (braços)	30 repetições	1 minuto			
Corrida de Velocidade	100 metros	20 segundos			
Corrida de Resistência	2.400 metros	12 minutos			

- 9.6.3 O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa
- 9.6.4 Quando considerado INAPTO em qualquer um dos testes físicos, o candidato continuidade aos demais, sendo, portanto, automaticamente eliminado do não dará Concurso Público. 9.7 No te
- No teste de Corrida de Resistência, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.
- No teste de Corrida de Velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 metros, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.
- 9.9 No teste de Flexão de cúbitos (braços), o candidato do sexo masculino executará o teste com o corpo todo, sendo que, na posição inicial, o corpo deverá estar estendido com o peso sustentado nos pés e nas mãos. A candidata do sexo feminino realizará o teste flexão de cúbitos (braços), na posição inicial, com a parte superior do
- realizará o teste flexão de cúbitos (braços), na posição inicial, com a parte superior do corpo estendida com o peso sustentado nos joelhos e nas mãos. Em qualquer caso, as mãos ficam diretamente abaixo do candidato. Não será admitido que o corpo desabe sobre a mão do avaliado, o que será considerado eliminatório.

 9.10 No teste de Flexão abdominal, para ambos os sexos, o candidato, inicialmente, se posicionará deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando, mencionado no subitem 9.11, o candidato flexionará, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se anóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Os movimentos incompletos não serão
- O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. 9.11.1 Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da
- corrida ou os movimentos das flexões, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista, na primeira hipótese, e aguardar sua liberação por parte do examinador, em ambos os casos. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.
- Não será permitido ao candidato:
- a) depois de iniciado o teste, abandoná-lo antes da liberação do examinador:
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

 9.13 Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua
- última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas.
 9.14 O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.15 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

DA 3ª ETAPA – EXAME PSICOTÉCNICO 10

- 10.1 Serão convocados para a 3ª ETAPA (Exame Psicotécnico), por meio de Nota Oficial divulgada no endereço eletrônico do Concurso, todos os candidatos considerados APTOS na 2ª ETAPA, obedecida a ordem de classificação da 1ª ETAPA.

 10.2 O candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designado,
- no município de Niterói, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição e o CCI, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2

- O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, visando a apurar, de forma inequívoca, as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com os princípios norteadores e as atribuições inerentes à Guarda Civil Municipal, levando-se em consideração ainda a possibilidade de utilização de armamento não letal e de arma de
- Entende-se por teste psicológico a medida objetiva e padronizada de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicología, órgão normativo da profissão, pela Resolução CFP 002/2003, inclusive para a concessão de porte de arma de fogo.

 10.5 De acordo com o resultado do Exame Psicotécnico, o candidato será
- considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.
- A bateria de testes consistirá em: 10.6
- a) Teste de Personalidade para avaliar traços da personalidade do candidato, tais como agressividade, instabilidade emocional, desempenho, temperamento de trabalho;
- b) Teste de Inteligência ou Raciocínio para investigar a habilidade do candidato em conceitos expressos em palavras; facilidade com que trabalha com conceitos, relações e operações numéricas e aspectos intelectuais; solução de problemas;
- c) Teste de Aptidão para investigar a capacidade do candidato em manter a atenção com qualidade e concentração e distinguir rapidamente semelhanças e diferenças de natureza
- não verbal, habilidade perceptual/concentração e perseverança.

 10.7 No dia de realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação, não levando em consideração qualquer conselho ou informação que possam ter lhe passado a respeito, pois podem atrapalhar o seu desempenho individual.

 Nas horas que antecedem o Frame Peir
- Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:
- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
- 10.9 Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciem no desempenho da realização dos testes.
- Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o 10.10 naterial produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

 10.11 No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes
- resultados:
- a) RECOMENDADO candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) NÃO RECOMENDADO candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) FALTANTE candidato não compareceu a Avaliação Psicológica.
- C) FALTANTE cariotoato não compareceu a Avaliação Psicológica.
 10.12 A NÃO RECOMENDAÇÃO no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
 10.13 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou FALTANTE será
- eliminado do Concurso.
- Será facultado ao candidato NÃO RECOMENDADO e, somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio da Entrevista Devolutiva, a qual deverá ser solicitada após a publicação do resultado da Avaliação Psicológica. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO no Exame Psicotécnico poderá, após a publicação do resultado e mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora correspondente, nos moldes do subitem 15.10, obter vista dos cadernos de testes e respectivo laudo, podendo fazer-se acompanhar de psicólogo, contratado a suas expensas. No momento da entrega do requerimento, o candidato tomará ciência da data, hora e local para a vista.
- 10.13.2 Durante a vista dos exames, o Psicólogo poderá analisar o material utilizado para avaliação psicológica e informar ao candidato as razões da não recomendação, observada a ética profissional. Será facultado exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no período de até 20 (vinte) minutos.

 10.14 Concluída toda a Etapa, será divulgada por meio de Nota Oficial somente a
- relação dos candidatos considerados RECOMENDADOS no endereço eletrônico do Concurso, sendo os demais, automaticamente eliminados do concurso.

 11 DA 4ª ETAPA EXAME MÉDICO

- 11.1 Todos os candidatos considerados RECOMENDADOS no Exame Psicotécnico serão convocados por meio de Nota Oficial divulgada no endereço eletrônico do Concurso e submetidos a Exame Médico, cujos exames específicos a serem apresentados pelos candidatos serão oportunamente divulgados.
- Ao final desta Etapa, de caráter eliminatório, o candidato será considerado APTO ou INAPTO. Concluída toda a Etapa, será divulgada por meio de Nota Oficial somente a relação dos candidatos considerados APTOS no endereço eletrônico do Concurso, sendo os demais, automaticamente eliminados do concurso.

DA 5ª ETAPA - PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 12.1 O candidato será submetido à Prova de Investigação Social, de caráter
- eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais.

 12.2 A Investigação Social poderá ter início concomitantemente com o Exame Psicotécnico e poderá estender-se até a homologação do Concurso.

 12.2.1 A Banca de Investigação Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função.
- A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos razione de la considera de la
- Questionário de Informações Confidenciais (QIC), disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, em seu tempo e que conterá perguntas de caráter pessoal.

 12.4 Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas,
- sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA INDICADO para o exercício do
- 12.5 A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pela Banca Examinadora, podendo importar em exclusão do candidato do Concurso.
- 12.5.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do Concurso, o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado CONTRA INDICADO pela respectiva Banca Examinadora.
- 12.6 O candidato será informado da hora e local que deverá comparecer para entrega do Questionário de Informações Confidenciais (QIC), o qual será disponibilizado e deverá ser devolvido, devidamente preenchido e instruído com os documentos necessários, mencionados no próprio Questionário.

- O candidato disporá de 15 (quinze) dias, contados a partir da data designada para o seu comparecimento, mencionado no subitem anterior, para preenchimento e
- para o seu comparecimiento, mencionado no subitem anterior, para preencimiento e devolução do questionário (QIC).

 12.7 A Prefeitura Municipal de Niterói poderá exigir que o candidato providencie, a suas expensas, sob pena de ser CONTRA INDICADO e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social.
- 12.8 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação
- Social, bem como fizer afirmações inexatas, falsas ou imprecisas no Questionário de Informações Confidenciais, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.

 12.9. A Banca Examinadora da Prova de Investigação Social deverá apresentar relação nominal de todos os candidatos considerados INDICADOS. Enquanto não se der a homologação do resultado final do Concurso, a citada relação nominal poderá ser alterada, em face de fato posteriormente descoberto ou ocorrido, que autorize a exclusão, em relação a algum candidato
- 12.10 Será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento do QIC.

 13 DO RESULTADO

- 13.1 Estará habilitado o candidato APROVADO na Prova de Conhecimentos de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 8.8 e 8.9, estará habilitado na segunda Etapa do Concurso o candidato APTO no Exame Antropométrico e na Prova de Capacidade Física, estará habilitado na terceira Etapa do Concurso o candidato RECOMENDADO no Exame Psicotécnico e estará habilitado na quarta Etapa do Concurso o candidato APTO no Exame Médico e INDICADO na Prova de Investigação Social, quinta
- 13.2 A nota final do Concurso (ver subitem 8.10) será a nota obtida na Prova de Conhecimentos, que definirá a ordem de classificação a ser seguida para a matrícula no Curso de Formação Profissional.

DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

- 14.1 Os candidatos HABILITADOS na primeira, segunda, terceira, quarta e quinta Etapas do Concurso serão convocados para matricula no Curso de Formação Profissional CFP, destinado à preparação técnica necessária ao regular desempenho das atribuições do cargo, por meio de Nota Oficial divulgada no endereço eletrônico do Concurso, observada a ordem de classificação, o número de vagas fixado e o disposto no item 2.5 do presente Edital. 14.1.1 Por
- Por ocasião da matrícula, o candidato deverá efetuar a comprovação da idade
- mínima de 18 anos completos, pois, durante o CFP, poderá manusear armamentos.

 14.2 O CFP, com apuração de frequência, aproveitamento e conceito, terá o prazo de duração previsto de 3 (três) meses e é parte integrante do Estágio Probatório do
- Contratado.

 14.3 O CFP reger-se-á por disposições disciplinares e avaliativas específicas da

 O CFP reger-se-á por disposições disciplinares e avaliativas específicas da Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública oriunda do Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública e será realizado em local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Niterói.

15 DOS RECURSOS, DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA E DA VISTA DO RELATÓRIO DA 5ª ETAPA

- 15.1 Os prazos para interposição de recursos são os definidos no Cronograma do Concurso, constante no ANEXO II.
- Em face da formulação, conteúdo e gabarito preliminar da Prova de 15.2 Conhecimentos, admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no endereço eletrônico do Concurso, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir do primeiro dia até as 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo previsto no Cronograma,
- considerando-se o horário de Brasília/DF.

 15.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
- A interposição de recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
- 15.5 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da Prova de Conhecimentos, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 15.6 As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, no endereço eletrônico do Concurso.

 15.7 A Folha de Respostas preenchida pelos candidatos será disponibilizada no
- 15.7 A Foina de Respostas preenchida pelos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico do Concurso, conforme o cronograma do Concurso.

 15.8 Em face da contagem do número de pontos da Prova de Conhecimentos, do resultado das Provas de Capacidade Física e de Investigação Social, bem como dos Exames Psicotécnico e Médico, caberá recurso à Banca Examinadora respectiva.
- Os procedimentos para o envio dos recursos previstos no subitem 15.8 serão 159
- divulgados oportunamente no endereço eletrônico do Concurso.

 15.10 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO no Exame Psicotécnico poderá, após a publicação do resultado, mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora correspondente, requerer Entrevista Devolutiva na COSEAC, no horário das 10 às 17 horas, na data prevista no Anexo III, podendo fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, contratado a suas expensas. No momento da entrega do requerimento, o candidato tomará ciência da data, hora e local para a entrevista.
- 15.10.1 Durante a Entrevista Devolutiva, somente o psicólogo poderá analisar o material utilizado para a Avaliação Psicológica e informar ao candidato as razões de sua não recomendação, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no prazo máximo de 20 minutos. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista, não serão discutidos aspectos técnicos de sua avaliação, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

 15.10.2 Caso o candidato não concorde com a fundamentação da não recomendação
- na Entrevista Devolutiva, terá prazo, para a interposição de recurso (ver subitem 15.9), conforme o cronograma constante no Anexo III.
- Em face de resultado das Verificações de Aprendizagem e demais questões
- relativas ao CFP caberá recurso.

 15.12

 O candidato considerado CONTRA INDICADO na Prova de Investigação Social poderá requerer, a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico do Concurso, vista do relatório com os motivos de sua eliminação, e, se assim o quiser, apresentar recurso de acordo com o subitem 15.9.
- 15.12.1 O pedido de vista deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração, com firma reconhecida, em data, horário e local divulgados quando da ocasião.
- 15.13 Não será aceito pedido de vista ou recurso encaminhado em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- Será indeferido, liminarmente, o recurso ou o pedido de vista interposto fora do prazo, ou cujas razões sejam inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas

neste Edital, bem como dirigido à Banca Examinadora ou à Administração de forma ofensiva.

- 15.15 Não caberá, em hipótese alguma, recurso e/ou pedido de reconsideração de decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.
- As decisões das Bancas Examinadoras constituem última instância para sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, 15.16 liminarmente, recursos adicionais em relação à mesma questão.
- 15.17 Os resultados dos pedidos de vista e de recurso serão publicados no endereço eletrônico do Concurso.
- 15.18 As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas, resultantes das decisões dos recursos deferidos, serão dadas a conhecer, coletivamente, no endereço eletrônico do Concurso

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- Os candidatos HABILITADOS em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente de sua nota final.
- A nota final de classificação do concurso será aquela prevista no subitem 8.10. Será publicada no endereço eletrônico do Concurso, a relação dos candidatos 16.3

HABILITADOS com a nota final e classificação no Concurso. **17** 17.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras previstas neste Edital como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da Internet, no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014>, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que possam impossibilitar o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontrase no subitem 1.7.2.
- 17.2 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas relações divulgadas, na capa da prova, bem como na Folha de Resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

 17.3 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Notas
- Complementares ou Avisos Oficiais sobre o Concurso, que passarão a integrar este Edital.

 17.4 A UFF poderá enviar, a seu critério, comunicação para o correio eletrônico do candidato, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital. 17.5 O candid
- 17.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas ou Exames com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o seu início.
- Depois de iniciada a prova será proibida a entrada, sob qualquer justificativa.

 17.6 Findo o prazo de validade do Concurso ou da prorrogação, se houver, o candidato terá 15 (quinze) dias para solicitar devolução de documentos entregues por ocasião do Curso de Formação Profissional. Caso não o façam, esses documentos serão arquivados, independentemente de qualquer formalidade.
- 17.7 A UFF e a Prefeitura Municipal de Niterói não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público,
- elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

 17.8 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, salvo despesas com o Exame Médico Pré-Admissional
- nenhum 17.9 Não será fornecido nenhum documento comprobatório aprovação/classificação no Concurso, valendo para esse fim o Edital de homologação.
- aprovadariolassinicação in Corniciração, valento para esse inico Eulida de Infiniologica.

 17.10 O candidato HABILITADO e classificado dentro do número de vagas ofertadas no Concurso deve manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Niterói, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.
- Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.
- 17.12 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 17.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Niterói, que poderá baixar atos complementares e necessários à consecução do presente.

 ANEXO I

 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1o ao 4o da CF/88). 15. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos
- Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5° a 16 da CF/88).

 2. Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88).

 3. Da União (Arts. 20 a 24 da CF/88).
- Da Grildo (Alts. 25 d 24 dd Gr 760).
 Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88).
 Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88).
- 6. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 Normas Constitucionais relativas a Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88).
 Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).
 Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Art. 37 da Constituição Federal; Art. 77 da Constituição do Estado
- do Rio de Janeiro).

 9. Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88).

10. Da Segurança Pública (Art. 144).

DIREITO ADMINISTRATIVO:

- 1. Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos.

 2. Poderes e Deveres dos Administradores; uso e abuso de Poder. Poder Hierárquico e
- Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites;
- características; legitimidade e sanções.

 3. Responsabilidade administrativa e criminal. Responsabilidade civil: direito brasileiro;
- aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso.

 4. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; Poder Disciplinar Administrativo dos Servidores Públicos.

 5. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992).

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:

Código Penal Brasileiro (Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940): Parte geral (art.1º a 120) Normas penais relativas ao servidor público - Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a 1. Codigo Penal Brasileiro (Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940); Parte geral (art.1º a 120) Normas penais relativas ao servidor público - Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (Arts. 312 a 327); Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (Arts. 328 a 337- A); Dos Crimes contra as Finanças Públicas (Arts. 359-A a 359-H).

- 2. Lei de Contravenções Penais (Decreto Lei n.º 3.688, de 03 de outubro de 1941).
- 3. Lei dos Juizados Especiais Criminais (art. 60 e seguintes da Lei federal n.º 9.099, de 26 setembro de 1995)

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- L. 8069/90):

- Das Medidas de Proteção da Criança e do Adolescente (Arts. 98 a 101
- 2. Da Prática de Ato Infracional por da Criança e do Adolescente (Arts. 103 a 109).
- Das Garantias Processuais da Criança e do Adolescente (Arts. 110 e 111).

 Das Medidas Sócio-Educativas da Criança e do Adolescente (Arts. 112 a 128)
- . Dos Crimes e das Infrações Administrativas da Criança e do Adolescente (Arts. 225 a

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA:

Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997). **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**:

- Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990.
 Estatuto dos servidores públicos de Niterói (Lei Municipal n.º 531, de 18 de janeiro de 1985).
 Estatuto da Guarda Civil Municipal de Niterói (Lei Municipal n.º 2.838, de 30 de maio de 2011).
- Malude 2017).
 4. Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Guarda Civil Municipal de Niterói (Lei Municipal n.º 3.076, de 27 de fevereiro de 2014).
- Regime Adicional de Serviço (RAS) para profissionais da Guarda Civil Municipal de Niterói (Lei Municipal n.º 3.028, de 12 de abril de 2013)
- 6. Uso e comercialização de cerol e de linha chilena no Município de Niterói (Lei Municipal n.º 3.074, de 27 de janeiro de 2014).
 7. Código Municipal Ambiental de Niterói (Lei Municipal n.º 2.602, de 14 de outubro de
- 2008). 8. Código de Posturas do Município de Niterói (Lei Municipal n.º 2.624, de 29 de dezembro de 2008).
- 9. Rotinas para o controle de condutas que ocasionem perturbação do sossego e do bem estar público por emissão de som de qualquer natureza (Decreto Municipal n.º 11.542, de 09 de dezembro de 2013).
- 10. Processo administrativo no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FILHO, José dos Santos Carvalho, Manual de direito administrativo, [s.l.]: Lumen Juris, 23ª

FILHO, Jose dos Santos Carvanto.

edição 2010.

Pesquisa da Legislação Municipal junto aos sítios da Câmara Municipal de Niterói (http://camaraniteroi.rj.gov.br/), da Procuradoria Geral do Município de Niterói (http://pgm.niteroi.rj.gov.br/).

Compreensão e interpretação de texto contemporâneo. Modos de organização do discurso: descrição, narração, dissertação argumentativa e dissertação expositiva. Características da estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais. Emprego significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis: fonológico, morfológico, sintático e semântico). Discurso direto, indireto e indireto livre. Língua falada e língua escrita: variação, correção e adequação. Distinção entre fonema e letra. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia oficial: emprego vocanicos, encontros contros entres e digratos. Divisad siladica. Ordiginala dificial: entrego de eletras. Acentuação gráfica e emprego de sinais diacríticos. Normas de pontuação. Classes de palavras: formas, flexões (nominais e verbais, regulares e irregulares) e emprego. Estrutura e formação de palavras. Semântica: denotação e conotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Período simples e período composto. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave indicativo da crase. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:
AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Publifolha. BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa* (atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. BRASIL.Presidência da República. *Manual de redação da Presidência da República*. Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. - 2. ed. rev. e atual. - Brasília: Presidência da República, 2002. CUNHA, Celso e Lindley Cintra, L. F. Nova gramática do português contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008. HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Instituto Antônio Houaiss.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMATICA
Conceitos sobre informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows XP / Vista / 7 BR, Linux e software livre. Processador de texto (Word 2007/2010 BR e BrOffice.org e LibreOffice 3.x.x Writer) — Conceitos e uso dos recursos. Planilhas eletrônicas (Excel 2007/2010 BR e BrOffice.org e LibreOffice 3.x.x Calc) — Conceitos e uso dos recursos. Editor de Apresentações (PowerPoint 2007/2010 BR e BrOffice.org e LibreOffice 3.x.x Impress) — Conceitos e uso dos recursos. Redes de computadores — Conceitos, equipamentos, transmissão de sinal, cabeamento, protocolos e redes sem fio. Conceitos, equipamentos, transmissao de sinal, cabeamento, protocolos e redes sem 10. Conceitos, serviços e tecnologias na Internet e Intranet, web 2.0 e web 3.0. Navegador Internet (Internet Explorer 9 BR, Google Chrome e Mozilla Firefox v13.0.1)- Conceitos e uso dos recursos, Conceitos e Ferramentas de busca e pesquisa na Web. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, de correio eletrônico e webmail, de grupos de discussão, de fóruns, de wikis e redes sociais. Segurança da Informação - Conceitos, aplicativos, proteção, ameaças e vulnerabilidades. Cópias de segurança (backup) e antivirus. Criptografia e assinatura digital. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo, formatos de imagens e figuras. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIÓGRÁFICAS:
ARROYO, G. CARNEVALLI, A. Windows XP. Ed. Komedi, 2009. CARMONA, T. Guia Técnico de Redes de Computadores. Digerati Books, 2008. CARVALHO, João Antônio. Noções de Informática para Concursos. Ed. Campus, 2ª edição, 2ª tiragem, 2013. COSTA, R.; ÁQUILA, R. Informática Básica, Ed. Impetus, 2009. FÁRIAS, P. Curso Essencial de Redes. Digerati, 2006. FEDELI, R.;POLLONI, E.; PERES, F. Introdução à Ciência da Computação. Ed. Cengage Learning, 2010. FERREIRA, R. Linux Guia do Administrador do Sistema. Ed. Novatec, 2003. FURGERI, S. Redes Teoria e Prática. Ed. Komedi, 2007. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. Informática. Ed. Saraiva, 2013. GUIAS e MANUAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. Disponível em http://pt-br.libreoffice.org/. Acesso em <09abr/2014>. HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7BR e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010 BR e BROffice.org 3.3. MAGGIO. A. Informática para Concursos. Ed. Ciência Moderna. 2011. MAGRIN. M. Linux XP/Vista/7BR e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010 BR e BROffice.org 3.3. MAGGIO, A. Informática para Concursos. Ed. Ciência Moderna, 2011. MAGRIN, M. Linux Guia do Profissional. Digerati Books, 2006. MANUAIS TÉCNICOS de equipamentos/periféricos, software, sistemas Windows XP/Vista/7 e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010 BR e BROffice.org 3.3. MARÇULA, M.; FILHO, P. Informática Conceitos e Aplicações. Ed. Érica, 3ª edição, 2008. MIYAGUSKU, R. Informática passo a passo para concursos públicos. Digerati Books, 2008. MORAZ, Eduardo. Curso Essencial de Hardware. Digerati Books, 2006. RITA, S. 101 Dicas essenciais para Windows Vista. Digerati Books, 2007. TURBAN, E.; VOLONINO, L. Tecnologia da Informação para Gestão. Ed. Bookman, 8ª edição, 2013. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos. Ed. Campus, 2ª reimpressão, 2004. SILVA, Y. Windows 7. Editora Komedi, 2010. CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓ!

- Histórico (da fundação da aldeia aos dias atuais). Formação administrativa (de 1691 aos dias atuais).
- Informações socioeconômicas: demografia e território; desenvolvimento do município de Niterói; economia municipal PIB; estabelecimentos por porte e setor; potencial de consumo.

- 4. Informações estatísticas:

- da população (composição, características, densidade demográfica);
 da prefeitura (o prefeito, as secretarias municipais e autarquias);
 da educação (Fundação Municipal de Educação, matrículas, docentes e registro escolar);
- do cadastro central de empresas;
- do registro civil;
- das finanças públicas;
- da frota;da morbidade hospitalar;

da criminalidade.
 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
 Dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponíveis em:

http://cidades.ibge.gov.br/.

Dados estatísticos oficiais sobre incidência criminal no estado do RJ. Disponíveis em: http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=150.

www.niteroitv.com.br/guia/
http://www.ddp-fan.com.br/niteroi.

www.biblioteca.ibge.gov www.ibge.gov.br

Informações socioeconômicas do Município de Niterói/SEBRAE. Disponíveis em http://www.bis.sebrae.com.br/gestor www.niteroi.rj.gov.br

ANEXO II

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

A T E S T A D O

Atesto, a fim de fazer prova junto à Comissão de Concursos da Universidade Federal Fluminense, que o Sr(a).

se encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar da Prova de Capacidade Física constante do Concurso destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal de Niterói – 2014. de de 2014

Assinatura Nome legível e CRM do Médico ANEXO III CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	25/04/2014
Início do período de Inscrições	06/05/2014
Período para Solicitação de Isenção do valor da Inscrição	12/05/2014 à
	20/05/2014
Divulgação dos candidatos isentos	26/05/2014
Solicitação de recurso quanto à Isenção do valor da Inscrição	26/05/2014 à
	27/05/2014
Resultado das solicitações recurso quanto à Isenção do valor da Inscrição	30/05/2014
Término do período de Inscrições e último dia para pagamento do valor da Inscrição	11/06/2014
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição com os locais de prova	30/06/2014
Período para alteração de dados do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	01/07/2014 à
	02/07/2014
Realização da Prova de Conhecimentos	27/07/2014
Divulgação das provas na Internet e do gabarito preliminar	28/07/2014
Período para recurso quanto ao gabarito preliminar e quanto à formulação das questões	28/07/2014 à
da Prova de Conhecimentos	29/07/2014
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao gabarito preliminar e quanto à formulação	14/08/2014
das questões da Prova de Conhecimentos	
Divulgação do gabarito final – a partir das 14 h	19/08/2014
Divulgação das notas preliminares e da Folha de Respostas – a partir das 14 h	19/08/2014
Dia para recurso contra o número de pontos da Prova de Conhecimentos	20/08/2014
Divulgação do resultado dos recursos contra o número de pontos da Prova de	22/08/2014
Conhecimentos e resultado final da Prova de Conhecimentos	
Divulgação da relação dos Aprovados por Ordem de Classificação na Prova de	22/08/2014
Conhecimentos	07/00/0044
Convocação para o Exame Antropométrico e a Prova de Capacidade Física	27/08/2014
Resultado da Prova de Capacidade Física	16/09/2014
Período de recursos contra o resultado da Prova de Capacidade Física	16/09/2014 à
·	17/09/2014
Resultado dos recursos contra o resultado da Prova de Capacidade Física	26/09/2014
Convocação para o Exame Psicotécnico	26/09/2014
Resultado preliminar do Exame Psicotécnico	10/10/2014
Solicitação e Agendamento da Entrevista Devolutiva	13/10/2014
Entrevista Devolutiva	14/10/2014
Recurso contra o resultado do Exame Psicotécnico	15/10/2014 à
Divulgação de regultade final de Everne Paisetéeniae	16/10/2014
Divulgação do resultado final do Exame Psicotécnico	22/10/2014 22/10/2014
Convocação para o Exame Médico	
Resultado preliminar do Exame Médico	29/10/2014
Recurso contra o resultado do Exame Médico	29/10/2014 à
Divides a des recursos contra a recultada da Fuerra Médica	30/10/2014 03/11/2014
Divulgação dos recursos contra o resultado do Exame Médico Resultado Final	
	05/11/2014 05/11/2014
Convocação para o Curso de Formação	05/11/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 22/04/2011 á 28/04/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo

interessados se manifestar administrativamente, por escrito, anues de completar-se o prazolegal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 2240 – Orlando Carvalho; 4076 – João Francisco da Silva; 2369 – Zenildo Ferreira dos Santos (22/04/2011); 2246 – Fabio Siqueira de Melo; 1003 – Luiza Guedes Pereira; 1248 – Laerte Candido Parreiras (23/04/2011); 4714 – Fernando Andrade Oliveira; 2514 – Maria Alaíde Pereira; 4740 – Lorrilson Cabral Figueiredo (25/04/2011); 3630 – Carlos Luiz Guilherme; 4598 – Eurides Rosa Alves (26/04/2011); 4431 – Lia Goulart da Silva; 1429 – Severino Alves da Silva; 4687 – Geraldo Romualdo da Silva (28/04/2011).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 112 – Maria Augusta Braz (22/04/2011); 138 – Dagmar Lourenço de Souza; 170 – Maria José Bandeira de Oliveira; 253 – Honório Baptista Netto (23/04/2011); 164 – Valdemira Pereira da Costa Silva (24/04/2011); 192 –

Maria da Pia Rodrigues; 532 - Ercilia Fonseca Rodrigues (26/04/2011); 245 - Joaquim Gomes Barreto (28/04/2011)

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 2711 – Alcir Cunha de Almeida (27/04/2011).
CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "G": 757 – Eliza Vitória Rosa da Paixão (24/04/2011); 800- Rosa Margarida Faria Padur (25/04/2011); 709 – Genecy da Silva Martins (27/04/2011); 794 – Claudemir da Silva Pereira (28/04/2011).
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordeadoria de Recursos Humanos

EXONERAR, a contar de 20/03/2014, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de

18 de janeiro de 1985, JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA, do cargo de Auxiliar

Operacional de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.385-9,
referente ao processo nº 200/1645/2014 de 20/03/2014. (PORTARIA FMS/FGA Nº 87/2014)

87/2014).

APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de 25/11/2013, de acordo com artigo 40, § 1°, inciso II da CR/88, JOSÉ ALVARO SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 228.618-5, Nível Médio, referência XI, Classe A, do Quadro Permanente, conforme Lei 2971/2012, com os proventos fixados conforme art. 40, §§ 3° e 8° e 17° da CR/88 c/c art. 1º da Lei nº. 10.887/04. (PORTARIA Nº 126/2014).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Ficam fixados proventos de José Álvaro Silva, aposentado pela Portaria Nº 126/2014, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 228.618-5, Classe A, referência XI, Nível Médio, referente ao processo nº 200/64672013.

Ficam fixados proventos de **Alexandre Pedro de Araújo lelpo**, aposentado pela Portaria Nº 557/2013, no cargo de Médico, matrícula nº **228.757-1**, referência VI, Nível Superior, referente ao processo nº **200/4245/2013**.

Ficam fixados proventos de **Regina Lúcia Santos Piacentini**, aposentado pela Portaria Nº 130/2014, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº **222.678-5**, Classe A, Nívl Médio, Referência VII, referente ao processo nº **200/6804/2013**.

Licença Prêmio (Deferido)
200/1600/2014 - Marilda de Souza Sobral Chicrala - 01 (um) mês referente aos 1º quinquênio, do período de 19/07/2004 á 17/07/2009, para serem usufruídos a partir de 15/05/2014 á 13/06/2014. (PORTARIA Nº 138/2014).

Gats (Deferido) 200/2140/2014 – Daniele Dantas da Crus Kelly Prorrogação de Licença para Doutorado (Indeferido)

200/3596/2013 - Maria Auxiliadora Saad Travassos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 02/2014

Aprovo a proposta da Presidente da CPL , adjudicando e homologando a Carta Convite nº 02/2014 à sociedade empresária **CLAUDIO VENTURA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, no valor total de R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43..00.12.122.0001.2183, Código de Despesa 339039, Fonte 100.

Compõe a Comissão de Chamada Pública da Fundação Municipal de Educação de Niterói conforme determina o § 4º do art. 51 da Lei n.º 8666/93 e dá providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe

confere o Decreto Municipal n.º 6172 de 19/08/1991,

Art. 1º – A Comissão da Chamada Pública - CCP, que tem por função receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à licitação terá a seguinte composição:

- Alessandro de Mendonça Alves, matrícula nº235.879-4

- Marcus Vinicius Monteiro Borel, matrícula nº 235.580-8

- Lorena Neves Pestana Ribeiro, matrícula nº236.791-0

Art. 2º - A Comissão da Chamada Pública - CCP da FME será Presidida por Lorena Neves Art. 2° - A Comissão da Chamada Pública - CCP da FME será Presidida por Lorena Neves Pestana Ribeiro matrícula n°236.791-0, sendo substituído em suas faltas e impedimento por Alessandro de Mendonça Alves matrícula n°235.879-4.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria n° 575/2014)

Aprovo as contas do convênio nº 022/2013, período: julho a dezembro de 2013, da ASSO-CIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JACARE, Creche Comunitária Amigos do Jacaré, Programa Criança na Creche.

PROCESSO Nº. 210/6244/2013 – Ratifico na forma do art. 26, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.726.000/0001-36, para aquisição de 05 (cinco) laboratórios didáticos móveis, destinados à utilização dos alunos e professores das escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, no valor total de **R\$ 171.100,00** (cento e setenta e um mil e cem reais) à conta de Programa de Trabalho 12.361.0042.2184, Natureza da Despesa 34490552000000, Fonte: 205, Nota de Empenho N° 000328. (Ato de 02/04/2014).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Neusa Brizola, localizada na Rua Professor João Brasil "nº 2000, Engenhoca, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia sete de maio do decorrente ano, às 15:00 horas, na sede da Unidade Es-colar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Substituição e posse dos membros do CEC da UMEI Neusa Brizola.

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para

o recebimento da Verba Escolar. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI ,no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Mayara Rodrigues Valim Mendes - Matrícula nº 236.840-5, da UMEI Geraldo Roseni de Lima Ferreira – Matrícula nº 235.195-5, da UMEI Geraldo Montedônio Bezerra

de Menezes (Detentora)

 Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as (Portaria FME/PRES/573/14)

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

OPESENCIAL N. °

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 19 de Maio de 2014, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de livros de musicalização para alunos do Ensino Fundamental – Regular e EJA da FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 19 de Maio de 2014, às 14:00 h no Auditório da FME, situado na Pregao supra, sera no dia 19 de Maio de 2014, as 14:00 n no Auditorio da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Mangueira de torneira, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPLIEQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 19 de Maio de 2014, às 15:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material gráfico, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R

virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 12 de Maio de 2014, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na administração de eventos e de lazer para o JEN — Jogos Escolares de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01

horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 12 de Maio de 2014, às 14:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto, aquisição de balanças plataforma digital para pesagem de gêneros alimentícios das unidades Escolarse a consista experimental da EME. unidades Escolares e cozinha experimental da FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2014

Instrumento: Termo de Contrato Nº 009/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, de acordo atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme Termo de Referência, Projeto de Venda, às fls. 130/131 e127/127 do Processo Administrativo 210/5066/2013. Prazo: O presente Contrato se iniciará a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento, que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, Órgão fiscalizador e coordenador da FME, findando após o término da quantidade adquirida. Valor Total: R\$ 525.094,81 (quinhentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 1230600452194, Elemento da Despesa: 333903000000, Nota de Empenho Nº 000281. **Gestor do Contrato:** Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219,379-5, de acordo com o disposto no inciso III. Art. 58 da Lei

Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei N.º 11.947, de 16/06/2009, e na Resolução Nº 38/2009/MEC. Processo: 210/5066/2013. Data de Assinatura: 31/03/2014.

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FIME E A DIBOÁ COMERCIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor do Contrato Nº 135/2013, 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de Brinquedos de Parque Para atender às Unidades Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Niterói. Valor: R\$ 5.062,00 (cinco mil, sessenta e dois reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.365.0044.2185. Código de Despesa: 344905200. Fonte: 205. Nota de Empenho Nº 000234 de 24/03/2014. Processo: 210/1010/2013. Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 24/03/2014.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA NGP nº 26/2014. Declarar, em aditamento à Portaria IDB nº 09/2014, publicada em 13/02/2014, referente ao processo 310/1508/13, que concedeu pensão a LARISSA SILVA PINTO, filha do ex-servidor Sr. SIMEÃO FERNANDES PINTO JUNIOR falecido em 10/12/2013, matrícula n.º 239970-6, a inclusão da Sra. ANA LÚCIA ANDRÉ SILVA, companheira do ex-servidor, na proporção de 50% para cada uma, a partir de

SILVA, companneira do ex-servidor, na proporção de 30% para cada uma, a partir de 01/04/2014, conforme processo 310/1507/2013.

PORTARIA NGP nº 27/2014. Declarar, em aditamento à Portaria IDB nº 06/2014, publicada em 25/01/2014, referente ao processo 310/1412/13, que concedeu pensão a SUELY RODRIGUES TAVARES, esposa do ex-servidor Sr. CARLOS ADALBERTO DE SOUZA CAPIBARIBE, falecido em 25/09/2013, matrícula n.º 219681-4, que a data de

SOUZA CAPIBARIBE, falecido em 25/09/2013, matrícula n.º 219681-4, que a data de início da pensão é a partir de 25/09/2013, conforme processo 310/0353/2014.

PORTARIA NGP nº 28/2014. Conceder pensão a Sra. ZELMA DA SILVA NEPOMUCENO, esposa do ex-servidor Sr. JANILTON DA SILVA NEPOMUCENO, falecido em 27/01/2014 no cargo de Trabalhador – Nível 01 - SMA, matrícula nº 227810, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 27/01/2014, conforme processo n.º 310-0230/14.

PORTARIA NGP nº 29/2014. Conceder pensão a Sra. LEILA DE SOUZA SOARES e a Sra. ELIANE DA SILVA MARY, respectivamente companheira e ex-esposa do ex-servidor

Sr. MARCO ANTONIO BRAGANÇA MARY, falecido em 18/12/2013 no cargo de Médico – Nível N-1, Sub-grupo 1.2 Índice B – FMS, matrícula nº 192-4, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 18/12/2013, na proporção de 50% para cada uma, conforme processo n.º 310-0101/14.

PORTÁRIA NGP nº 30/2014. Conceder pensão a Sra. TEREZA DA SILVA AZEVEDO, esposa do ex-servidor Sr. WALTER AZEVEDO, falecido em 04/02/2014 no cargo de Trabalhador – Nível 01 - SMA, matrícula nº 213111-8, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 04/02/2014, conforme processo n.º 310-0258/14.

PORTARIA NGP nº 31/2014. Conceder pensão a Sra. ROSA CONSTANTINO DE Conceder pensao a Sra. ROSA CONSTANTINO DE SOUZA, esposa do ex-servidor Sr. ERCILIO VIEIRA DE SOUZA, falecido em 17/02/2014 no cargo de Fiscal de Posturas – Nível 07 - SMA, matrícula nº 212063-2, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 17/02/2014, conforme processo n.º 310-0263/14. PORTARIA NGP nº 32/2014. Conceder pensão ao Sr. LUIZ CARLOS PIMENTA esposo da ex-servidora Sra. MARIA SOARES PIMENTA, falecida em 23/02/2014 no cargo de Assistente de Administração — Quadro Suplementar Especial - CMN, matrícula nº 101676-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 23/02/2014, conforme processo n.º 310-0329/14.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente PORT. Nº. 033/2014 – Designar a contar de 16/04/2014, EDSON CRUZ DA SILVA, para

exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Cadastro de Pessoal, da Diretoria Administrativa.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS № 23/2013

OBJETO: Obras de ampliação e reforma da USF Ernesto Che Guevara (Carlos Alberto

Hatin) PMF, Cafubá III, localizada no Município de Niterói. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 12 (doze) de maio de 2014 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói -

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados nos sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.imprensa.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 16 de abril de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 04/13

COMUNICADO

A EMPRESA MINICIPAL DE MORADIA LIBRANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos licitantes que adquiriram o edital da Concorrência Pública nº 04/13 que tem como objeto as "Obras de Construção de prédio para futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil), no bairro Matapaca incluindo quadra, vestiários, muros e dragagem de córrego no Município de Niterói/RJ, que realizará a abertura do certame no dia 28/05/2014 corrego no Municipio de Niteroiri, que realizar a abertura do certame no dia 26/05/2014 de se 11:00h. Os novos editais encontram-se a disposição para ciência das alterações e troca na tesouraria da EMUSA, uma vez que foi liberada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de janeiro, para prosseguimento da presente licitação. Niterói, 16 de abril de 2014. Lincoln Thomaz da Silveira, Presidente da CPL.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/13

COMUNICADO

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, comunica aos licitantes que adquiriram o edital da Concorrência Pública nº 05/13 que tem como objeto as "Obras de construção de prédio para futura UMEI (unidade municipal de educação infantil), no bairro do Fonseca, Município de Niterói/RJ. que realizará a abertura do certame no dia 29/05/2014 ás 11:00h. Os novos editais encontram-se a disposição para ciência das alterações e troca na tesouraria da EMUSA, uma vez que foi liberada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de janeiro, para prosseguimento da presente licitação. Niterói, 16 de abril de 2014. Lincoln Thomaz da Silveira, Presidente da CPL.